

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 029 -** DE 31 DE MAIO DE 2010. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por transposição, junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4°, inciso III da Lei Municipal nº. 986, de 07 de dezembro de 2009;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00	Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01	Gabinete do Diretor e dependências	
3.3.90.30	Material de Consumo (ficha 16)	
	Suplementação	R\$ 40.000,00
02.07.00	Departamento de Assistência Social	
02.07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30	Material de Consumo (ficha 170)	
	Suplementação	R\$ 10.000,00
	Total da Suplementação	R\$ 50.000,00

**Art. 2º -** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00	Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01	Gabinete do Diretor e dependências	
4.4.90.51	Obras e Instalações (ficha 23)	
	Redução	R\$ 40.000,00
02.07.00	Departamento de Assistência Social	
02.07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 178)	
	Redução	R\$ 10.000,00
	Total da redução	R\$ 50.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO Governo e Infraestrutura